

一、委任陳元童為社會協調常設委員會執行委員會協調員，以替代黃志雄。

二、委任陳穎芝為社會協調常設委員會秘書長，以替代陳元童。

三、上兩款所指的協調員及秘書長的任期至二零二六年四月十六日。

四、本批示自二零二五年三月十八日起產生效力。

二零二五年二月二十八日

經濟財政司司長 戴建業

### 第 43/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規修改及重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第92/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將在社會協調常設委員會範圍內作出下列行為的職權轉授予該委員會秘書長陳穎芝：

(一) 簽署任用書；

(二) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同及個人勞動合同；

(三) 批准行政任用合同及個人勞動合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(四) 批准免職及解除合同；

(五) 對社會協調常設委員會人員提出的享受年假、更改及提前享受年假，以及就因個人理由或工作需要而轉移年假的申請作出決定；

(六) 簽署計算及結算社會協調常設委員會人員服務時間的證明文件；

(七) 批准不超越法定上限的超時或輪值工作；

(八) 批准社會協調常設委員會人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(九) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年

1. É nomeado, Chan Un Tong, como coordenador da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, em substituição de Wong Chi Hong.

2. É nomeada, Chan Weng Chi, como Secretária-geral do Conselho Permanente de Concertação Social, em substituição de Chan Un Tong.

3. O mandato do coordenador e da Secretária-geral referidos nos números anteriores vigora até 16 de Abril de 2026.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Março de 2025.

28 de Fevereiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 43/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, bem como do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas na secretária-geral do Conselho Permanente de Concertação Social (doravante designado por CPCS), Cheng Weng Chi, as competências para praticar os seguintes actos, no âmbito do CPCS:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designado por RAEM), em todos os contratos administrativos de provimento e contratos individuais de trabalho;

3) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento e contratos individuais de trabalho desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

4) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

5) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

6) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do CPCS;

7) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;

8) Autorizar a apresentação do pessoal do CPCS às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

9) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21

資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》所規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發放予有關人員；

(十) 根據第31/2004號行政法規《公共行政工作人員的工作表現評核一般制度》第二十二條的規定，認可社會協調常設委員會人員工作表現評核結果；

(十一) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與社會協調常設委員會或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(十二) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十三) 批准提供與社會協調常設委員會存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十四) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於社會協調常設委員會的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門元二十五萬元為限；如屬免除詢價的情況，則有關金額上限減半；

(十五) 除上項所指開支外，批准社會協調常設委員會運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十六) 批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；

(十七) 批准將被視為對社會協調常設委員會運作已無用處的財產報廢；

(十八) 以澳門特別行政區的名義簽署一切在社會協調常設委員會範圍內訂立的有關合同的公文書；

(十九) 在社會協調常設委員會職責範疇，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、可對行使上款所指權限所作出的行為提起必要訴願，但法律另有規定者除外。

三、本批示自二零二五年三月十八日起產生效力。

二零二五年二月二十八日

經濟財政司司長 戴建業

二零二五年三月十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 羅志輝

de Dezembro, e na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família), e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto na Lei n.º 8/2006 (Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos), ao respectivo pessoal, nos termos legais;

10) Homologar a avaliação do desempenho do pessoal do CPCS, nos termos do artigo 22.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2004 (Regime geral de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública);

11) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o CPCS ou com a RAEM;

12) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

13) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no CPCS, com exclusão dos excepcionados por lei;

14) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da RAEM relativo ao CPCS, até ao montante de 250 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta;

15) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do CPCS, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

16) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;

17) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao CPCS, que forem julgados incapazes para o serviço;

18) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito do CPCS;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM e do exterior, no âmbito das atribuições do CPCS.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário, salvo disposição legal em contrário.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Março de 2025.

28 de Fevereiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 10 de Março de 2025. — O Chefe do Gabinete, *Lo Chi Fai*.